

HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ

Termo de Referência 60/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
60/2026	160322-HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ	LUCAS RODRIGUES DE SOUZA	13/03/2026 12:10 (v 0.4)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	23/2026	64574.011330/2026-56

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. DO OBJETO E DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente contratação é a aquisição, em entrega única e integral, de materiais de consumo (Insumos para Roçadeiras a Combustão – Fio de Corte de Nylon e Óleo Lubrificante 2 Tempos) destinados à manutenção orgânica, zeladoria e conservação das áreas verdes desta Organização Militar (OM), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIPTIVO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fio de corte 3,0 mm x 300m Nylon	476181	UND	8	R\$ 249,12	R\$ 1.992,96
2	Óleo para motor a 2 tempos (2T).	633920	UND	36	R\$ 25,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.892,96

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Da Estratégia de Adjudicação (Parcelamento): A contratação adota o modelo de parcelamento do objeto, sendo a adjudicação realizada de forma independente, **item a item** (Item 01 – Fio de Nylon; Item 02 – Óleo 2 Tempos).

1.3.1. Esta estratégia visa à máxima competitividade e à aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 (ME/EPP), visto que os itens possuem total independência técnica e comercial entre si, permitindo a participação de fornecedores de diferentes nichos de mercado.

1.3.2. Da Tolerância de Medidas: Fica estabelecido que pequenas variações nas embalagens comerciais do Óleo 2 Tempos (ex: frascos de 500ml ofertados de forma proporcional para atingir o volume total exigido em litros) poderão ser aceitas pela Fiscalização, desde que não tragam prejuízo financeiro à Administração e mantenham a especificação técnica do lubrificante. O Fio de Nylon, contudo, deve respeitar a espessura mínima exigida (3,0 mm) para garantir o encaixe no maquinário.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, tratando-se de material de estrita necessidade operacional.

1.5. Do Prazo de Vigência: Por se tratar de contratação por Dispensa de Licitação com entrega imediata e integral, não haverá formação de Ata de Registro de Preços. A vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do aceite da Nota de Empenho, período este suficiente para a entrega dos bens, o ateste pelo Almojarifado e a liquidação financeira, sem prejuízo do prazo de garantia legal atrelado aos produtos.

1.6. Da Formalização da Contratação: A formalização do vínculo administrativo ocorrerá de forma simplificada:

1.6.1. Será utilizada a **Nota de Empenho** como instrumento legal substitutivo ao Termo de Contrato, dada a característica de pronta entrega e o baixo valor da contratação, com fulcro no Art. 95 da Lei nº 14.133/2021. O faturamento será realizado em cota única, após o recebimento definitivo dos itens.

1.7. Conforme o Art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições originalmente pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do empenho, a critério exclusivo da Administração Pública.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), anexo a este processo, que demonstra a indispensabilidade dos insumos (Fio de Corte de Nylon e Óleo Lubrificante 2 Tempos) para a continuidade das atividades de manutenção orgânica, zeladoria e conservação das extensas áreas verdes desta Organização Militar. Tais materiais são operacionais e inadiáveis para garantir a segurança orgânica das instalações, o controle de vetores e a apresentação impecável do aquartelamento, especialmente face à iminente solenidade de Passagem de Comando.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E TRATAMENTO DIFERENCIADO

4.1. **Sustentabilidade e Qualidade:** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos operacionais e legais:

4.1.1. O Óleo Lubrificante 2 Tempos (2T) ofertado deve, obrigatoriamente, possuir registro ativo e conformidade técnica atestada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), garantindo a lubrificação segura e evitando a carbonização prematura dos motores das roçadeiras.

4.1.2. A entrega e o acondicionamento dos produtos devem observar as diretrizes de proteção ambiental, ficando a Contratada ciente de que as embalagens de óleo lubrificante sujeitam-se às normas de Logística Reversa (Resoluções do CONAMA), devendo os frascos ser entregues perfeitamente lacrados para evitar contaminação do solo no Almojarifado.

4.2. **Da Padronização e Tolerância:** Não será indicada marca ou fabricante específico, admitindo-se qualquer produto que atenda rigorosamente às especificações técnicas descritas neste TR.

4.2.1. Fica expressamente estabelecido que pequenas variações nas embalagens comerciais (ex: frascos de óleo com volumes fracionados que, somados, atinjam a litragem total exigida) possuem margem de tolerância técnica, desde que não tragam prejuízo financeiro à Administração.

4.2.2. A espessura do Fio de Nylon (3,0 mm), no entanto, deve ser respeitada, pois visa unicamente garantir o encaixe seguro nos carretéis do maquinário padrão em carga na OM, não configurando restrição competitiva.

4.3. **Da Exigência de Amostra:** Não haverá exigência de apresentação prévia de amostras na fase de lances, visando garantir a celeridade do processo de Dispensa Eletrônica. A verificação da conformidade do material ocorrerá mediante rigorosa conferência física e técnica no ato do recebimento provisório pela equipe do Almoxarifado.

4.4. **Da Exigência de Carta de Solidariedade:** Não será exigida carta de solidariedade do fabricante, visando ampliar a competitividade do certame e permitir a ampla participação de distribuidores varejistas locais e atacadistas.

4.5. **Subcontratação:** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, devendo a adjudicatária responder integralmente pela entrega logística no prazo estipulado e pela garantia contra vícios ocultos dos produtos.

4.6. **Garantia da Contratação (Caução):** Não haverá exigência da garantia da contratação (caução) prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. Tal dispensa justifica-se por se tratar de processo de baixo vulto para aquisição de material de consumo com entrega imediata e integral (cota única) após a emissão do Empenho.

4.7. **Reserva de Cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP):**

4.7.1. **Licitação Exclusiva:** Por se tratar de contratação cujo valor global estimado (R\$ 2.892,96) é manifestamente inferior ao limite legal de R\$ 80.000,00, a presente Dispensa de Licitação Eletrônica será **EXCLUSIVA** para a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em estrito cumprimento e mandamento do Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

4.7.2. A divisão da aquisição em 02 (dois) itens independentes garante que as ME/EPP de diferentes nichos (lojas de materiais agrícolas e postos/distribuidoras de lubrificantes) possam ofertar seus lances livremente, maximizando a economia para a Administração.

4.8. **Da Margem de Preferência:** Não será aplicada a margem de preferência (Art. 26 da Lei nº 14.133/2021) para esta contratação.

4.9. **Do Critério de Desempate:** Em caso de eventual empate no envio de propostas ou lances no sistema de compras governamentais, o desempate ocorrerá automaticamente pelas regras do próprio sistema da Dispensa Eletrônica, garantindo a lisura e a isonomia entre os participantes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E ENTREGA

5.1. O fornecimento será realizado em **remessa única e integral**, devendo a Contratada entregar a totalidade dos bens (Fio de Corte de Nylon e Óleo Lubrificante 2 Tempos) no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da solicitação formal via sistema ou e-mail institucional (envio da Nota de Empenho).

5.1.1. A entrega deverá contemplar a totalidade do quantitativo adjudicado de uma só vez, sendo expressamente vedada a entrega parcelada, salvo motivo de força maior devidamente justificado por escrito e aceito previamente pela Administração.

5.2. Caso não seja possível a entrega dentro do prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas imediatamente para que a Administração adote as medidas de contingência. O atraso injustificado que acarrete a paralisação da zeladoria, impactando o cronograma de roçada e a preparação das instalações para a solenidade de Passagem de Comando, sujeitará a Contratada às sanções administrativas legais.

5.3. Os bens deverão ser entregues, livres de frete e despesas de descarregamento, no seguinte endereço: Rua Francisco Manuel, nº 126, Benfica, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.911-270 (diretamente aos cuidados da equipe do **Almoxarifado**).

5.3.1. Para produtos sujeitos a degradação temporal (especificamente o Óleo 2 Tempos), o prazo de validade, na data da efetiva entrega no Almoxarifado, não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia e Conferência Técnica

5.4. O prazo de garantia dos materiais de consumo (insumos de manutenção) é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), cobrindo vícios de fabricação ou defeitos ocultos que comprometam a eficiência ou a segurança do maquinário.

5.4.1. Caso o material apresente falha de fabricação durante o uso inicial orgânico (como fio de nylon ressecado/quebradiço ou óleo fora do padrão de lubrificação, gerando risco aos motores das roçadeiras), a Contratada será notificada para realizar a substituição imediata dos itens defeituosos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Organização Militar.

5.5. A entrega do material deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal. O rito de recebimento permitirá a conferência física e técnica estrita pela Fiscalização Administrativa e pelo Almoxarifado. O ateste da nota (liquidação da despesa) dar-se-á única e exclusivamente sobre as unidades aprovadas, empenhadas e efetivamente entregues, viabilizando o pagamento em cota única.

5.6. A especificação (marca, fabricante e detalhamento técnico) cadastrada na proposta vencedora no sistema governamental deverá corresponder exatamente ao material entregue fisicamente, sendo terminantemente vedada a entrega de marcas "similares" ou distintas da adjudicada sem prévia e formal autorização técnica.

5.7. As obrigações e sanções pautam-se pela emissão e aceite da Nota de Empenho, instrumento legal que substitui o Termo de Contrato para esta contratação de entrega imediata, conforme os ditames do Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação (formalizada legalmente pela Nota de Empenho como instrumento substitutivo ao termo de contrato, dada a entrega imediata) deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento ou ordem de suspensão do fornecimento por motivo de força maior, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila no processo.

6.3. As comunicações entre a Organização Militar e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail institucional) para esse fim.

6.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, especialmente em casos de urgência na entrega dos insumos ou falha técnica constatada no recebimento (ex: lotes de óleo adulterado ou fio de nylon ressecado/quebradiço) que comprometam a continuidade da manutenção do aquartelamento.

6.5. Após o envio e aceite da Nota de Empenho, a Organização Militar poderá alinhar com a empresa contratada os detalhes logísticos para a execução do objeto (fluxo de descarregamento da cota única no Almoxarifado no prazo estipulado de 30 dias), os métodos de conferência física e as sanções aplicáveis em caso de atraso.

Fiscalização

6.6. A execução do empenho deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado(s), ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico acompanhará a entrega, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo a qualidade e as especificações exatas dos insumos de conservação (espessura do Fio de Nylon e padronização do Óleo Lubrificante para motores 2 Tempos).

6.8. O fiscal técnico anotará no histórico do processo todas as ocorrências relacionadas à entrega, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade (como divergência na litragem do óleo, validade próxima ao vencimento ou fio com espessura inferior a 3,0 mm), o fiscal técnico emitirá notificação para a correção imediata, determinando prazo restrito para a substituição sem ônus à União.

6.10. O fiscal técnico informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que este adote as medidas saneadoras necessárias.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar o recebimento nas datas aprazadas (risco de desabastecimento do Almoxarifado e conseqüente atraso na preparação das instalações para a solenidade de Passagem de Comando), o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor.

6.12. O fiscal técnico comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do recebimento definitivo dos itens sob sua responsabilidade, com vistas ao encerramento e liquidação da contratação.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada (SICAF), acompanhará a emissão do empenho, o faturamento em cota única, as garantias, as eventuais glosas e a formalização de apostilamentos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento dos prazos de entrega, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis de autuação.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios ocultos ou emprego de material de baixa qualidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes.

Gestor

6.16. Cabe ao gestor da contratação:

6.16.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências e do cumprimento tempestivo da Nota de Empenho.

6.16.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à entrega e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de liquidação da despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal do processo.

6.16.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção a eventuais penalidades aplicadas por atraso.

6.16.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pelo setor com competência para tal, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.16.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos e o encerramento do suprimento logístico.

6.16.7. Enviar a documentação pertinente (obrigatoriamente instruída com o Termo de Recebimento Definitivo assinado pelo Almoxarifado e a Nota Fiscal atestada) ao setor financeiro para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento em cota única, no valor exato do certame.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da contratação;
- b) der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da contratação;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;
- f) praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5.º da Lei n.º 12.846, de 1 de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial da contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória (Atraso): Para a infração descrita na alínea “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida ou do total da Nota de Empenho, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2. Compensatória (Fraude/Atos Lesivos): Para as infrações descritas acima nas alíneas “e” a “h”, de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória (Inexecução Total): Para a inexecução total da contratação prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória (Grave Dano): Para a infração descrita acima na alínea “b” (ex.: atraso ou não entrega do Fio de Nylon e do Óleo 2T que resulte na paralisação das atividades de roçada, com prejuízo direto para a preparação, segurança orgânica e asseio do aquartelamento do HCE para a Solenidade de Passagem de Comando), de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória (Substitutiva): Em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória (Inexecução Parcial Simples): Para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento em cota única devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da recepção da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de correio eletrônico informados na proposta comercial e no SICAF.

7.8.2. Os endereços de correio eletrônico serão considerados de uso contínuo da empresa.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções no CEIS e CNEP. 7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26/2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8. DO RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

RECEBIMENTO

8.1. O recebimento dar-se-á em **ato único**, de forma definitiva, no momento da entrega integral dos materiais no **Almoxarifado** do Hospital Central do Exército (HCE).

8.1.1. O recebimento será realizado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante a conferência física e técnica de todos os itens em relação à Nota de Empenho e às especificações deste Termo de Referência.

8.2. No ato do recebimento, serão verificadas:

8.2.1. A integridade das embalagens e ausência de vazamentos (frascos de óleo);

8.2.2. A conformidade técnica (espessura de 3,0 mm do fio de nylon e classificação do óleo para motores 2 tempos);

8.2.3. O prazo de validade do óleo lubrificante, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega.

8.3. Os bens serão rejeitados quando em desacordo com as especificações (ex: entrega de óleo 4T, fio com milimetragem inferior ou material danificado), devendo ser substituídos integralmente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.4. O prazo máximo para a formalização do recebimento definitivo (atestado da nota fiscal) será de até **05 (cinco) dias úteis** após a entrega física, em conformidade com o Art. 94, § 3º da Lei nº 14.133/2021 para contratações de baixo valor.

8.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade e segurança dos bens nem a responsabilidade pela perfeita execução da contratação.

LIQUIDAÇÃO

8.6. Após o atestado do recebimento no Almoxarifado, correrá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para fins de liquidação da despesa, observado o Art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.7. Para fins de liquidação, verificar-se-á se a nota fiscal apresenta os dados da Nota de Empenho, a descrição exata dos itens e se o valor total corresponde rigorosamente ao valor adjudicado na Dispensa Eletrônica (R\$ 2.892,96).

8.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa via consulta ao SICAF.

PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

8.9. O pagamento será efetuado em **cota única**.

8.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, com a retenção tributária prevista na legislação vigente, salvo para empresas optantes pelo Simples Nacional que apresentarem a devida comprovação.

REAJUSTE

8.11. Por se tratar de aquisição de pronto consumo com entrega integral em prazo reduzido (até 30 dias), os preços são fixos e irremovíveis, não sendo aplicável cláusula de reajuste.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9. DA FORMA DE SELEÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

9.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA** (com disputa de lances), fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, com adjudicação parcelada em 02 (dois) itens independentes (Item 01: Fio de Nylon; Item 02: Óleo 2 Tempos), visando a ampla competitividade.

9.2. Forma de Fornecimento

9.2.1. O fornecimento será realizado em **entrega única e integral (cota única)**, sendo vedado o parcelamento da entrega, salvo motivo de força maior aceito pela Administração. 9.2.2. A formalização do ajuste dar-se-á mediante a emissão e o aceite da **Nota de Empenho**, que substitui o termo de contrato para fins de entrega imediata e baixo valor, nos termos do Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Critérios de Aceitabilidade de Preços

9.3.1. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para cada item, conforme o levantamento de mercado e a lista de itens anexa:

- **Item 1 (Fio de Nylon):** R\$ 1.992,96 (Total).
- **Item 2 (Óleo 2 tempos):** R\$ 900,00 (Total). 9.3.2. Propostas com valores superiores aos estimados serão desclassificadas, ressalvada a hipótese de negociação direta para adequação ao orçamento da Unidade.

9.4. **Exigências de Habilitação** Para fins de habilitação na Dispensa Eletrônica, o interessado deverá comprovar os requisitos abaixo, preferencialmente por meio do registro cadastral no **SICAF**:

9.5. Habilitação Jurídica

9.5.1. Comprovação de existência jurídica mediante apresentação de Contrato Social, Estatuto ou Requerimento de Empresário Individual, devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão competente, que contemplem atividade econômica (CNAE) compatível com o comércio de materiais de ferragens, insumos agrícolas ou lubrificantes.

9.6. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.6.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND Conjunta);

9.6.3. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

9.6.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.6.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

9.7. Qualificação Econômico-Financeira

9.7.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.7.2. Por se tratar de contratação para pronta entrega e de baixo valor, fica dispensada a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis, conforme facultado pela legislação para processos de pequena materialidade.

9.8. Qualificação Técnica

9.8.1. **Comprovação de Aptidão:** Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de materiais similares aos deste Termo de Referência (ferramentas, insumos de manutenção ou materiais de consumo de almoxarifado).

9.8.2. **Licenciamento Específico (Óleo 2T):** Para o Item 02, o fornecedor deverá garantir que o produto ofertado possua o devido registro/autorização na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (**ANP**), sendo a comprovação exigida no ato da entrega mediante análise do rótulo/embalagem.

9.9. Disposições Gerais sobre Habilitação

9.9.1. A verificação dos documentos de habilitação será realizada preferencialmente por meio de consulta direta ao SICAF, devendo o fornecedor manter seu cadastro atualizado. 9.9.2. Em se tratando de licitação **exclusiva para ME**

/EPP (conforme Item 4.7 deste TR), a empresa deverá apresentar a declaração de enquadramento para fazer jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10. ESTIMATIVA DE VALOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Com base nos estudos técnicos realizados e no levantamento de mercado efetuado, a presente contratação possui o valor global estimado de **R\$ 2.892,96 (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos)**, subdividido entre os itens que compõem o objeto:

10.1.1. **Item 01 (Fio de Corte de Nylon 3,0mm):** Estimado em R\$ 1.992,96 (um mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), correspondente a 08 rolos de 300m.

10.1.2. **Item 02 (Óleo Lubrificante 2 Tempos):** Estimado em R\$ 900,00 (novecentos reais), correspondente a 36 frascos de 500ml/1L (conforme padronização de mercado).

10.2. Ressalta-se que este montante representa o valor máximo que a Administração se dispõe a pagar, sendo que o valor final da contratação será definido após a fase de lances da **Dispensa Eletrônica**, privilegiando a proposta de menor preço por item que atenda integralmente às especificações técnicas.

10.3. Do Regime de Fornecimento e Faturamento:

10.3.1. Diferente de sistemas de registro de preços para consumo futuro, esta contratação prevê o fornecimento em **cota única e entrega imediata**, visando o suprimento total e instantâneo do Almoxarifado para atender à demanda de zeladoria da Passagem de Comando.

10.3.2. O faturamento ocorrerá mediante a apresentação de Nota Fiscal única após o recebimento definitivo de todos os materiais, não sendo admitidos faturamentos parciais ou cobranças de taxas extras de logística, frete ou descarregamento, custos estes que devem estar obrigatoriamente inclusos no valor unitário ofertado pela empresa.

10.4. Da Inexistência de Ônus Adicionais:

10.4.1. A contratada deverá absorver integralmente todos os custos tributários, sociais, trabalhistas e logísticos dentro de sua proposta comercial.

10.4.2. A plena exequibilidade dos valores foi atestada por meio de pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, garantindo que o valor estimado de referência reflete a realidade de mercado para produtos de primeira linha compatíveis com o maquinário orgânico da Organização Militar.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.4 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente[A2].

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

13. REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO (Aplicável às aquisições de materiais formalizadas por Nota de Empenho - Art. 95, II, Lei 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de **3 (três) dias úteis**, contado a partir da data de sua convocação via sistema, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas. 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração. 1.3. O aceite da Nota de Empenho pelo adjudicatário implica no reconhecimento inequívoco de que: 1.3.1. Referido instrumento substitui o termo de contrato para fins de entrega imediata e baixo valor, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021; 1.3.2. O Contratado se vincula integralmente à sua proposta, às previsões contidas no Edital de Dispensa Eletrônica, neste Termo de Referência e em seus anexos.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação decorrente da emissão da Nota de Empenho é restrito ao período de entrega (cota única em até 30 dias), liquidação e respectivo pagamento, extinguindo-se com o adimplemento destas obrigações. 2.2. O prazo de vigência do empenho será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima por conveniência da Administração, ressalvadas as providências sancionatórias cabíveis no caso de culpa exclusiva do Contratado por atraso na entrega dos insumos de roçada.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante: 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado; 3.1.2. Receber o objeto no prazo e nas condições logísticas estabelecidas no Almoarifado; 3.1.3. Notificar o Contratado sobre vícios, defeitos ou inconformidades técnicas (ex: fio de nylon fora da medida ou óleo sem registro ANP), fixando prazo para correção; 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega integral; 3.1.5. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido após o ateste definitivo; 3.1.6. Aplicar as sanções previstas em lei e neste TR em caso de inadimplemento que prejudique a zeladoria da Unidade.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo integralmente os riscos e despesas da operação (frete e descarregamento), e ainda: 4.1.1. Entregar o Fio de Nylon e o Óleo 2 Tempos em embalagens lacradas e com rotulagem que permita a conferência técnica; 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes de falhas do material que venham a causar danos ao maquinário orgânico da OM; 4.1.3. Comunicar ao Contratante, em até 48h antes do prazo final, os motivos de eventual atraso na entrega da cota única; 4.1.4. Atender prontamente às determinações da fiscalização do Almoarifado; 4.1.5. Reparar ou substituir bens com vício às suas exclusivas expensas no prazo de 05 dias úteis; 4.1.6. Manter a regularidade fiscal (SICAF) durante toda a execução e pagamento; 4.1.7. Arcar com erros de dimensionamento financeiro de sua proposta, visto que o valor adjudicado é fixo.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação consubstanciada na Nota de Empenho será extinta quando cumpridas as obrigações recíprocas (entrega dos insumos e pagamento). 5.2. A contratação poderá ser extinta antes do prazo por motivos elencados no art. 137 da Lei nº 14.133/21, especialmente em caso de atraso que inviabilize a manutenção para a solenidade de Passagem de Comando.

6. ALTERAÇÕES

6.1. Eventuais alterações regem-se pelos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. 6.2. O Contratado é obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do empenho. 6.3. Registros simples de adequação (apostilamento) dispensam a celebração de termo aditivo (art. 136).

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital **OU** Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCAS RODRIGUES DE SOUZA

ADJUNTO DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Assinou eletronicamente em 13/03/2026 às 12:10:37.

FELLIPE GARCIA NASCIMENTO

CHFE DO ALMOXARIFADO DO HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO